



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DIRETORIA DE PROJETOS DE TRÂNSITO

Auditoria Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Dec. 3814/01)

Goiânia

O futuro se faz agora

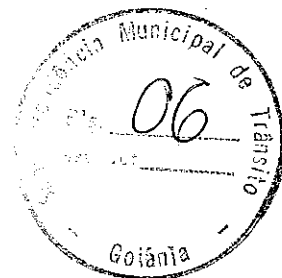
7. Solicitamos de V.Sa. a abertura de processo licitatório para a aquisição de controladores eletrônicos de tráfego, conforme especificações técnicas em anexo, para instalação, reposição e manutenção dos equipamentos constituintes do parque de sinalização semafórica ora instalado na cidade de Goiânia.

8. Salientamos que se faz necessária e oportuna a presente solicitação para que se possa, definitivamente, implantar a sincronização semafórica e, por conseqüência desta, o efeito de "onda verde de tráfego" em todos os eixos de deslocamento da Cidade. Com base nesta importante medida, pode-se avaliar a realizar essenciais alterações de engenharia de tráfego para a priorização do tráfego de veículos do transporte coletivo de passageiros bem como veículos de urgência e emergência (ambulâncias e viaturas policiais) em deslocamento pelas ruas e avenidas de Goiânia.

9. Segue, em anexo, quadro explicativo dos equipamentos, bem como sua especificação técnica.

Atenciosamente,

Eng. Frederico Santana Quintanilha
Diretor de Projetos de Trânsito





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DIRETORIA DE PROJETOS DE TRÂNSITO

Auditoria Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Dec. 3914/01)

Goiânia
O futuro se faz agora

ANEXO AO MEMORANDO 024 / 2008-DPT

QUADRO DE QUANTITATIVOS E CUSTOS

IT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	Controlador Eletrônico de Tráfego, 04 fases, inclusive módulo de comunicação padrão GSM/GPRS, conforme especificação técnica padrão SMT	ud.	456870 65,00
2	Controlador Eletrônico de Tráfego, 08 fases, inclusive módulo de comunicação padrão GSM/GPRS, conforme especificação técnica padrão SMT	ud.	235903 25,00
3	Controlador Eletrônico de Tráfego, 12 fases, inclusive módulo de comunicação padrão GSM/GPRS, conforme especificação técnica padrão SMT	ud.	41302 1,00
4	Controlador Eletrônico de Tráfego, 16 fases, inclusive módulo de comunicação padrão GSM/GPRS, conforme especificação técnica padrão SMT	ud.	453765 1,00
5	Programador eletrônico para controlador eletrônico de tráfego, padrão DP-37, inclusive softwares, capa, bateria e cabos para comunicação	ud.	188342
6	Programador eletrônico para controlador eletrônico de tráfego, padrão PC, inclusive softwares, capa e cabos para comunicação e programação remota	ud.	394800 2,00
7	Programação semafórica para sincronização e elaboração de fichas de programação	ud.	-



Handwritten signature

CRONOGRAMA DE ENTREGA

ANO 2	%	VALOR PARCELA (R\$)	ENTREGA DE EQUIPAMENTOS						
			CL 4f	CL 8f	CL 16/12f	CL 16f	PROG. PC	PROG. DP37	
1	abril/08	11,18%	117.025,13	8	2			1	
2	maio/08	12,17%	127.461,56	9	2			1	
3	junho/08	12,61%	132.035,43	9	3				
4	julho/08	12,61%	132.035,43	9	3				
5	agosto/08	12,61%	132.035,43	9	3				
6	setembro/08	12,61%	132.035,43	9	3				
7	outubro/08	7,63%	79.853,28	4	3				
8	novembro/08	9,37%	98.090,43	4	3			1	
9	dezembro/08	9,23%	96.613,05	4	3	1			
		100,00%	1.047.185,17	65	25	1	1	2	0

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DIRETORIA DE PROJETOS DE TRÂNSITO

Auditoria Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Doc. 391401)



Goiânia

O futuro se faz agora

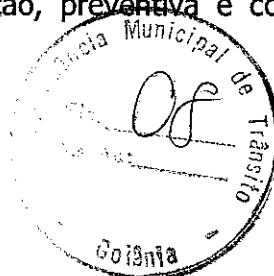
JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Considerando-se que para a perfeita e completa inserção do efeito de *onda verde* nas vias principais e corredores da cidade de Goiânia, necessário se faz com que haja perfeita comunicação de dados entre os controladores eletrônicos de tráfego instalados e a ser instalados nas vias. Destaca-se que a instalação de novos cruzamentos semaforizados dá-se somente de forma criteriosa e após exaustivo estudo e elaboração de projeto de trânsito por parte de técnicos gabaritados para tal empreitada.

A comunicação dos sinais de verde e vermelho, tempos de ciclo, comandos de abertura sincronizada e manutenção do relógio para a perfeita execução dos planos semaforicos somente poderá ocorrer quando se possui comunicação de dados entre os entes controladores. A comunicação, propriamente dita, efetua-se através de protocolo próprio para tal fim, levando-se em consideração os aspectos necessários à segurança no tráfego de informações (de forma a evitar perda de dados e evitar que terceiros não autorizados tenha acesso aos mesmos).

Logo, solicita-se, como parâmetro eminentemente técnico, para a aquisição de novos controladores eletrônicos de trânsito, primeiramente que os protocolos de comunicação dos dados semaforicos de programação e manutenção sejam totalmente e completamente compatíveis com os controladores já existentes e inseridos na malha viária.

Um segundo aspecto deve ser considerado: observando-se o atual estágio tecnológico dos controladores eletrônicos de tráfego, percebe-se com facilidade tratar-se de equipamentos frágeis e altamente suscetíveis à falhas mecânicas se manuseados de forma inadequada. O aspecto de manutenção, preventiva e corretiva, deve ser





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DIRETORIA DE PROJETOS DE TRÂNSITO

Autoria Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Doc. 3014/01)

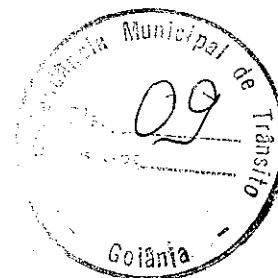
Goiânia

O futuro se faz agora

considerado por se tratar de elemento fundamental na consecução do fluxo de veículos em trânsito nas vias da cidade. Logo, quanto menor for a variação das peças sobressalentes, menor for o seu número, menor for a sua quantidade, mais fácil será determinar e realizar a manutenção preventiva das peças, a manutenção corretiva, quando necessário e menores serão os custos envolvidos com despesas de manutenção.

Solicita-se que além de total compatibilidade entre o protocolo de comunicação, que haja irrestrita compatibilidade de marca e modelo, quando comparados aos controladores já existentes. Informamos, tempestivamente, que os controladores ora instalados nos cruzamentos de Goiânia são, majoritariamente, da marca *Dataprom*, modelos *DP-40-4*, *DP-40-8*, *DP-40-12/16* e *DP-40-16/16*.

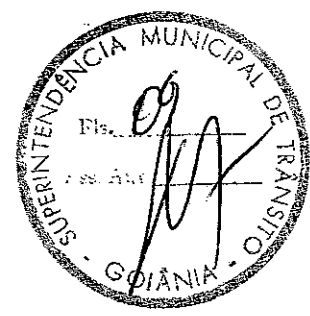
Ressalta-se, ademais, a necessidade de total compatibilidade dos equipamentos ora solicitados com a central de controle semafórico (CTA) instalada por esta Superintendência.





Curitiba, 25 de Março de 2008.

À
SMT - Superintendência Municipal de Trânsito de Goiânia
A/C: Sr. Frederico Quintanilha



Ref.: Orçamento n.º **PR0170 / 2008**

Prezado Senhor:

Apresentamos nossa proposta de preços e condições de comercialização, em atendimento à solicitação de V.Sas.:

Planilha Orçamentária – Ano 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	Controlador Eletrônico de Tráfego, 04 fases, inclusive módulo de comunicação padrão GSM/GPRS, conforme especificação técnica padrão SMT	ud	45 687,065	10.436,43	678.367,95
2	Controlador Eletrônico de Tráfego, 08 fases, inclusive módulo de comunicação padrão GSM/GPRS, conforme especificação técnica padrão SMT	ud	23 770,025	12.702,52	317.563,00
3	Controlador Eletrônico de Tráfego, 12 fases, inclusive módulo de comunicação padrão GSM/GPRS, conforme especificação técnica padrão SMT	ud	118,02	16.759,77	16.759,77
4	Controlador Eletrônico de Tráfego, 16 fases, inclusive módulo de comunicação padrão GSM/GPRS, conforme especificação técnica padrão SMT	ud	452,165	18.237,15	18.237,15
5	Programador eletrônico para controlador eletrônico de tráfego, inclusive softwares, carregador e cabos para comunicação	ud	300,00	3.562,69	0,00
6	Programador eletrônico para controlador eletrônico de tráfego, padrão PC, inclusive softwares, capa e cabos para comunicação e programação remota	ud	390,300	8.128,65	16.257,30
7	Programação semafórica para sincronização e elaboração de fichas de programação	ud		373,33	0,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.047.185,17

Item	Ano 2	VIGILÂNCIA		ENTRADA DE FUNDAMENTOS					
		VALOR	UNID.	CL. SI	CL. SI	CL. SI	CL. SI	PROG. PC	PROG. DEPT
1	abril/08	11,20%	117.284,74	8	2			1	
2	maio/08	12,20%	127.756,59	9	2			1	
3	junho/08	12,64%	132.364,21	9	3				
4	julho/08	12,64%	132.364,21	9	3				
5	agosto/08	12,64%	132.364,21	9	3				
6	setembro/08	12,64%	132.364,21	9	3				
7	outubro/08	7,64%	80.004,95	4	3				
8	novembro/08	9,27%	97.074,07	4	3		1		
9	dezembro/08	9,13%	95.608,01	4	3		1		
			1.047.185,17	65	22				



Condições de Comercialização:

Validade da Proposta:

07 (sete) dias úteis.

Prazo de Pagamento:

Conforme cronograma.

Forma de Entrega:

CIF - Goiânia - GO.

Prazo para Entrega:

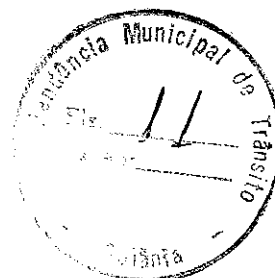
Conforme cronograma.



Sendo o que se apresenta para a oportunidade, subscrevemo-nos;

Atenciosamente,


Reginaldo José de Oliveira
Depto. Comercial



Acieg

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO ESTADO DE GOIÁS

Auxílio Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Dec. 3914/01)

Assessoria de Planejamento
Estratégico
(CNPJ nº 07.000.000/0001-90)

16617/08

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL E INDUSTRIAL DO ESTADO
DE GOIÁS, no uso de suas atribuições,

DECLARA que revendo os arquivos desta Entidade constatou que a empresa está em plena atividade, **DATAPROM – Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda**, situada na Av. República Argentina, nº 2.403, 8º. andar, Água Verde, Curitiba/PR.

Até a presente data, de acordo com informações e documentos em nosso poder, a referida firma é representante exclusivo na Prestação de Serviços de manutenção e Assistência Técnica e Fabricantes, fornecedores de Peças, ministrando cursos e Treinamento Técnico no País para os seguintes equipamentos:

Controlador Eletrônico de Tráfego local, modelo DP40, MARCA DATAPROM;
Controlador Eletrônico de subárea Modelos DP50 e DP95, MARCA DATAPROM;
Software de centralização adaptativo em tempo real, MARCA DATAPROM;

Ressalvada qualquer responsabilidade da ACIEG, no que se refere às eventuais alterações na estrutura de comercialização da empresa interessada.

Esta DECLARAÇÃO é válida somente em original (dentro do prazo estipulado), até o dia 11 de abril de 2008, para os fins do artigo 25 inciso I, da LEI número 8666 de 21 de Junho de 1993, junto à SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT.

Goiânia, 11 de março de 2008.


PEDRO BITTAR
Presidente



PREFEITURA DE GOIANIA
 SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO.
 CENTRO CUSTO: DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE TRANSITO
 ESTIMATIVA DE PRECO DO PEDIDO: 44 / 2008
 PROCESSO: 34008809 DOTACAO:

Auditoria Geral do Município
 SISTEMA DE CONTROLE
 INTERNO (Doc. 3814/01)

PAG.:


DATA PEDIDO : 09/04/2008

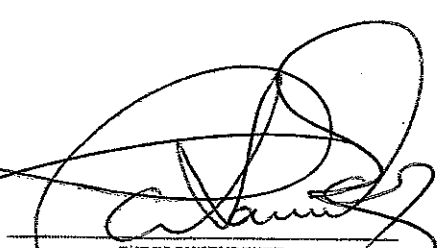
Auditoria Geral do Município
 SISTEMA DE CONTROLE
 INTERNO (Doc. 3814/01)

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	FORNECEDOR	QTDE	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	456870	CONTROLADOR SEMAFORO 4 FASES IDEM ACIMA, COM MODULO DE COMUNICACAO PADRAO GSM/GPRS, CONFOR ME ESPECIFICACAO TECNICA PADRAO SMT.	8745 DATAPRON EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA	65,00 UN		
					10.436,43	676.367,95
2	235903	CONTROLADOR DP40 8 FASES IDEM ACIMA, COM MODULO DE COMUNICACAO PADRAO GSM/GPRS, CONFOR ME ESPECIFICACAO TECNICA PADRAO SMT.	8745 DATAPRON EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA	25,00 UN		
					12.702,52	317.563,00
3	411302	CONTROLADOR DP40 12 FASES IDEM ACIMA, COM MODULO DE COMUNICACAO PADRAO GSM/GPRS, CONFOR ME ESPECIFICACOES TECNICA PADRAO SMT.	8745 DATAPRON EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA	1,00 UN		
					16.759,77	16.759,77
4	453765	CONTROLADOR DP40 16 FASES IDEM ACIMA, COM MODULO DE COMUNICACAO PADRAO GSM/GPRS, CONFOR ME ESPECIFICACAO TECNICA PADRAO SMT.	8745 DATAPRON EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA	1,00 UN		
					18.237,15	18.237,15
5	394300	PROGRAMADOR PORTATIL CONTROLADOR TRAFEGO PROGRAMADOR ELETRONICO PARA CONTROLADOR ELETRONICO DE TRAFE- GO, PADRAO PC, INCLUSIVE SOFTWARES, CABA E CABOS PARA CONUNI CACAO E PROGRAMACAO REMOTA.	8745 DATAPRON EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA	2,00 UN		
					8.129,65	16.257,30
VALOR TOTAL ESTIMADO ----->						1.047.185,17

FORNECEDORES COTADOS	DATA COTACAO	VENDEDOR	TELEFONE
8745 DATAPRON EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA INDUST	09/04/2008	REGINALDO	55 30141200

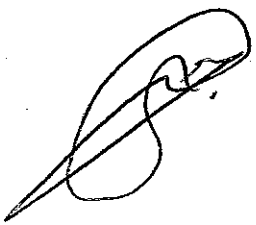
JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:
 COMPRA DE CONTROLADORES ELETRONICOS DE TRAFEGO, COM DURACAO
 INDETERMINADA.


 FLÁVIO HENRIQUE DE CASTRO ALCÂNTARA
 Dir. Administrativo - SMT


 SUPERINTENDENTE
 Paulo Afonso Sanchez - Cel. QOPM R/R
 Superintendente - SMT

CONDATA

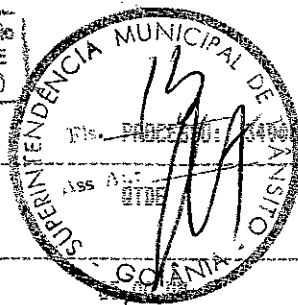
SNF5267H





PREFEITURA DE SOTANIA
 SISTEMA DE MATERIAL E PATRIMONIO - COMPRAS
 MAPA DE PREÇOS

Autoria Geral do Município
 SISTEMA DE CONTROLE
 INTERNO (Dec. 3814/01)



PAG.: 1
 DATA: 10/04/2008

ORÇAO : SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO.
 PEDIDO: 44 / 2008 DISPENSA 2 / 2008

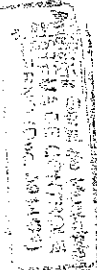
ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO FORNECEDOR	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL	X
1	456870	CONTROLADOR SEMAFORO 4 FASES IDEM ACIMA, COM MODULO DE COMUNICACAO PADRAO GSM/GPRS, CONFOR ME ESPECIFICACAO TECNICA PADRAO SMT. 8745 DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA I		10.436,4300	478.367,95	X
2	235903	CONTROLADOR DP40 8 FASES IDEM ACIMA, COM MODULO DE COMUNICACAO PADRAO GSM/GPRS, CONFOR ME ESPECIFICACAO TECNICA PADRAO SMT. 8745 DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA I	25,00 UN	12.702,5200	317.563,00	X
3	411302	CONTROLADOR DP40 12 FASES IDEM ACIMA, COM MODULO DE COMUNICACAO PADRAO GSM/GPRS, CONFOR ME ESPECIFICACOES TECNICA PADRAO SMT. 8745 DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA I	1,00 UN	16.759,7700	16.759,77	X
4	493785	CONTROLADOR DP40 16 FASES IDEM ACIMA, COM MODULO DE COMUNICACAO PADRAO GSM/GPRS, CONFOR ME ESPECIFICACAO TECNICA PADRAO SMT. 8745 DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA I	1,00 UN	18.237,1500	18.237,15	X
5	394300	PROGRAMADOR PORTATIL CONTROLADOR TRAFEGO PROGRAMADOR ELETRONICO PARA CONTROLADOR ELETRONICO DE TRAFE- GO, PADRAO PC, INCLUSIVE SOFTWARES, CAPA E CABOS PARA COMUNI- CACAO E PROGRAMACAO REMOTA. 8745 DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA I	2,00 UN	8.128,6500	16.257,30	X
VALOR TOTAL DO PEDIDO----->					1.047.185,17	

FORNECEDORES	VENDEDOR	TELEFONE	VAL PROPOSTA
8745 DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA I	REGINALDO	055 30141200	1.047.185,17

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:
 COMPRA DE CONTROLADORES ELETRONICOS DE TRAFEGO, COM DURACAO
 INDETERMINADA.

[Signature]
Joias Clemente Costa
 Divisao de Compras/SMT

[Signature]
Paulo Afonso Sanches Cel. OOPM R/R
 Superintendente - SMT



CONDATA

CONS445N



Auditoria Geral do Município SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (Dec 30/14/01)

ORGÃO : SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO.

CSC : 24.809.287/0001-47

PEDIDO: 44 / 2008 PROCESSO: 34008809 MODALIDADE: DISPENSA 2 / 2008

DOTACAO : ABERTURA: 10/04/2008

FORNECEDOR: 9745 DATAPRON EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA INDUST ENDERECO : AV REP. ARGENTINA NR: 2.403 AG. VERDE CEP : 80.610-260 CIDADE: CURITIBA INSC. MUNICIPAL: 0 BANCO: 104 AGENCIA: 00375 CONTA: 0000000016297 N



AGENCIA : 10/04/2008 ORDER: 28374

Vertical stamp on the right edge of the page.

Table with columns: ITEM CODIGO, ESPECIFICACAO, QTD, UN, VAL UNIT, VAL TOTAL. Contains 5 line items for electronic traffic controllers.

DESCONTO 2 0,00
TOTAL DA PROPOSTA: 1.047.185,17
VALOR DA PROPOSTA: 1.047.185,17

POR EXTENSO: UM MILHAO E QUARENTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E DEZESSETECENTAVOS

CONDICAO PAGAMENTO: CONTRA APRESENTACAO PRAZO ENTREGA: 275 DIAS LOCAL ENTREGA : SMT
JUSTIFICATIVA DO PEDIDO: COMPRA DE CONTROLADORES ELETRONICOS DE TRAFEGO, COM DURACAO INDETERMINADA. VALIDADE DA PROPOSTA : 275 DIAS

SOLICITANTE: Posias Clemente Silva, Divisao de Compras/SMT

DIRETORIA FINANCEIRA: Luiz Antonio da Silva, Diretoria Financeira

SUPERINTENDENTE: Paulo Afonso Sanches - Cel. QOPM R/R, Superintendente - SMT



CON55106

16617/08

Auditoria Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Dec. 3914/01)



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL E INDUSTRIAL DO ESTADO
DE GOIÁS, no uso de suas atribuições,

DECLARA que revendo os arquivos desta Entidade constatou que a empresa está em plena atividade, **DATAPROM – Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda**, situada na Av. República Argentina, nº 2.403, 8º. andar, Água Verde, Curitiba/PR.

Até a presente data, de acordo com informações e documentos em nosso poder, a referida firma é representante exclusivo na Prestação de Serviços de manutenção e Assistência Técnica e Fabricantes, fornecedores de Peças, ministrando cursos e Treinamento Técnico no País para os seguintes equipamentos:

Controlador Eletrônico de Tráfego local, modelo DP40, MARCA DATAPROM;
Controlador Eletrônico de subárea Modelos DP50 e DP95, MARCA DATAPROM;
Software de centralização adaptativo em tempo real, MARCA DATAPROM;

Ressalvada qualquer responsabilidade da ACIEG, no que se refere às eventuais alterações na estrutura de comercialização da empresa interessada.

Esta DECLARAÇÃO é válida somente em original (dentro do prazo estipulado), até o dia 11 de abril de 2008, para os fins do artigo 25 inciso I, da LEI número 8666 de 21 de Junho de 1993, junto à SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT.

Goiânia, 11 de março de 2008.


PEDRO BITTAR
Presidente



**DATAPROM - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**
CNPJ/MF nº 80.590.045/0001-00
**VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

Autoriza Geral do Município
**SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Dec. 3914/01)**

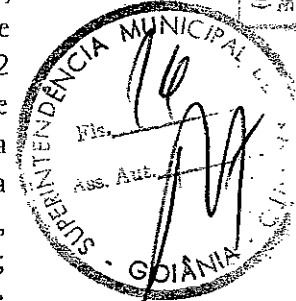
MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROCHA PERUFFO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, bióloga, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Elvira Harkot Ramina, nº 120, apto. 1402 - Mossunguê, portadora da cédula de identidade RG nº 1.550.091-3/PR e CPF 320.913.709-91; SIMARA PREVIDI OLANDOSKI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Avenida Silva Jardim, nº 2.132, apto. 81 - Água Verde, portadora da Cédula de Identidade RG nº 664.197/PR e CPF 429.140.359-34; ALBERTO MAUAD ABUJAMRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado em Curitiba - PR, à Avenida Visconde de Guarapuava, nº 4.433, apto 801, portador da cédula de identidade RG nº 835.279/PR e CPF 354.025.559-15; e ALEXEI BITTENCOURT RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, residente e domiciliado em Curitiba - PR, à Rua Ângelo Dallarmi, nº 594, sobrado 03 - Bairro Santa Felicidade, portador da cédula de identidade RG nº 07018068-2/RJ e CPF 006.501.227-55, firma que gira sob a denominação comercial de **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**, com sede e foro em Curitiba - PR, à Avenida República Argentina, nº 2.403, 8º andar, Bairro Portão, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202071468 em 30/08/1988 e demais alterações, por unanimidade de votos, resolvem alterar o Contrato Social, aumentando o capital social subscrito e integralizado, bem como consolidar o contrato primitivo da sociedade, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: A sociedade resolve atualizar e aumentar seu capital social, que era de R\$ 3.690.000,00 (três milhões e seiscentos e noventa mil reais), e passará a ser de R\$ 5.890.001,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa mil, e um real):

Parágrafo Primeiro: Para tanto, utilizará valores contábeis denominados Reserva de Reavaliação da marca DATAPROM, elaborados em 31 de outubro de 2003, especialmente, neste caso, a da exploração de marca, registrada no INPI em 31/08/1999, sob o nº MU 7901995-1, protocolo nº 000915, com o título de "Dispositivo de Controle de Passagem de Nível - Detecção de Aproximação, presença de trem", para os serviços de Passagem de Nível, devidamente contabilizados em seu balanço anual do ano de 2004.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS: Simara Previdi Olandoski, que detinha 1.168.500 (um milhão, cento e oito mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 1.168.500,00 (um milhão, cento e sessenta e oito mil e quinhentas reais), passa a deter 1.865.167 (um milhão, oitocentos

TABELIONATO PORTÃO
MARCOS ADRIANO MARTINS SILVERIO
TABELIÃO E OFICIAL
de Registro e Cartório de Reprodução fiel
do documento autenticado neste Cartório.
PORTÃO - PR
FEB. 2008
JOSÉ CLAUDIO SANTOS
ROSELI DE FÁTIMA PAUTE
MARINA CUNHA MARTINS DE CARVALHO
GILBERTO MARTINS DE AZEVEDO
O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



**DATAPROM – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF nº 80.590.045/0001-00
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

cinco mil, cento e sessenta e sete) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.865.167,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais); a sócia Maria do Socorro Pereira Rocha Peruffo, que detinha 1.168.500 (um milhão, cento e sessenta e oito mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.168.500,00 (um milhão, cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais), passa a deter 1.865.167 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e sete) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.865.167,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais); o sócio Alberto Mauad Abujamra, que detinha 1.168.500 (um milhão, cento e sessenta e oito mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.168.500,00 (um milhão, cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais), passa a deter 1.865.167 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e sete) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.865.167,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais); o sócio Alexei Bittencourt Rodrigues, que detinha 294.500 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais);

CLÁUSULA TERCEIRA – PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL: O capital social subscrito e integralizado, que é de R\$ 5.890.001,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa mil e um real), dividido em 5.890.001 (cinco milhões, oitocentos e noventa mil e uma) cota, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Capital R\$	Cotas	Porcentagem
Maria do Socorro Pereira Rocha Peruffo	1.865.167,00	1.865.167	31,667 %
Simara Previdi Olandoski	1.865.167,00	1.865.167	31,667 %
Alberto Mauad Abujamra	1.865.167,00	1.865.167	31,667 %
Alexei Bittencourt Rodrigues	294.500,00	294.500	5 %
Totais	5.890.001,00	5.890.001	100 %

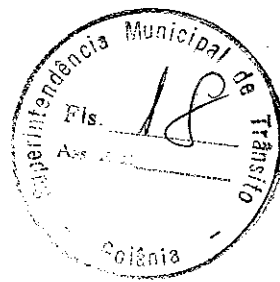
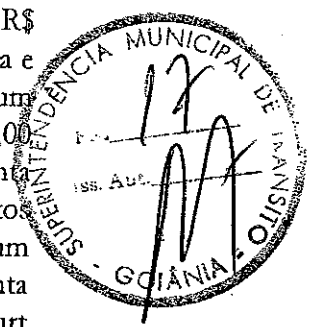
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – DATAPROM
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
INDUSTRIAL LTDA.**

TABELIONATO PORTÃO
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
TABELIÃO PÚBLICO
A presente escritura é reprodução fiel do documento arquivado neste Cartório.
CTBA 22 FEB. 2008

JOELCIO DOS SANTOS
 ROSELIANE FATIMA MATE
 MARINA CUNHA MARTINS DE CAMPOS
 GILBERTO MARTINS DE AZEVEDO

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Auditoria Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (Dec. 391/07)



DATA PROM - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF nº 80.590.045/0001-00
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade denomina-se **DATA PROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE: A sociedade tem sede e foro em Curitiba - PR, à Avenida República Argentina, nº 2.403, 8º andar, conjuntos 84, 85 e 86, Bairro Portão, CEP 80610-260.

Parágrafo Primeiro - Abertura de Filiais: é facultada a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Segundo - Filial: A sociedade tem uma filial em Curitiba - PR, sediada à Avenida República Argentina, nº 2.403, 8º andar, conjunto 83, Bairro Portão, CEP - 80610-260.

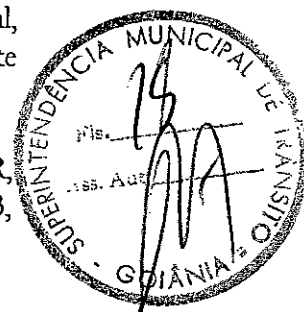
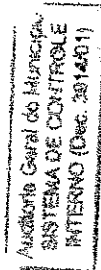
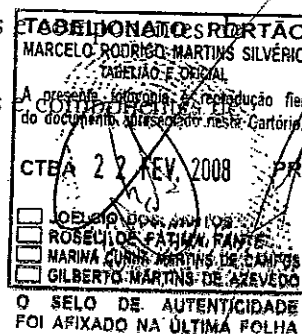
CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social o ramo de:

1. Fabricação, montagem, comércio, locação, importação e exportação de:

- a. Equipamentos eletrônicos;
- b. Equipamentos e componentes para automação industrial e comercial;
- c. Componentes e acessórios eletrônicos;
- d. Equipamentos e componentes para microinformática, suprimentos para microinformática;
- e. Equipamentos e materiais para sinalização semafórica horizontal e vertical;
- f. Equipamentos eletrônicos para controle de tráfego;
- g. Equipamentos eletrônicos de detecção e sensoriamento;
- h. Softwares básicos e aplicativos;
- i. Partes, componentes, acessórios e máquinas industriais.

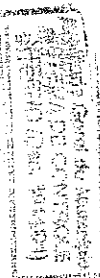
2. Prestação de Serviços:

- a. De instalação e manutenção de equipamentos automação industrial e comercial;
- b. De instalação e manutenção de equipamentos microinformática;



**DATAPROM - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE
 INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**
 CNPJ/MF nº 80.590.045/0001-00
**VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
 CONTRATO SOCIAL**

- c. De instalação e manutenção de equipamentos e componentes para sinalização semafórica horizontal e vertical;
- d. De instalação e manutenção de equipamentos eletrônicos para controle de tráfego;
- e. De instalação e manutenção de equipamentos eletrônicos de detecção e sensoriamento;
- f. De gerenciamento, controle e processamento de infrações de trânsito;
- g. De desenvolvimento de softwares básicos e aplicativos;
- h. De planejamento, assessoria, consultoria e projetos em engenharia de tráfego, elétrica e eletrônica;
- i. De cursos de treinamento em informática;
- j. Especializados em leitura e emissão de faturas de consumo de água, energia elétrica e gás;
- k. De desenvolvimento de softwares operacionais e aplicativos.



CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social subscrito e integralizado, que é de R\$ 5.890.001,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa mil e um real), dividido em 5.890.001 (cinco milhões, oitocentos e noventa mil e uma) cota, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Capital R\$	Cotas	Porcentagem
Maria do Socorro Pereira Rocha Peruffo	1.865.167,00	1.865.167	31,667 %
Simara Previdi Olandoski	1.865.167,00	1.865.167	31,667 %
Alberto Mauad Abujamra	1.865.167,00	1.865.167	31,667 %
Alexei Bittencourt Rodrigues	294.500,00	294.500	5 %
Totais	5.890.001,00	5.890.001	100 %



CLÁUSULA SEXTA – LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas e não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 1052 c/c art. 997, VII da Lei nº 10.406/2002). A responsabilidade dos sócios é regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto pela lei nº 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES: A administração da sociedade caberá aos quatro sócios como gerentes, **MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROCHA PERUFFO, SIMARA PREVIDI OLANDOSKI, ALBERTO MAUAD ABUJAMRA**

TABELIONATO PORTÃO
 MARCELO RODRIGUEZ MARTINS SILVÉRIO
 TABELIÃO E OFICIAL

Presença e reprodução fiel do documento original neste Cartório.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROCHA PERUFFO
CTBA 27 FEV 2008 PR

TABELIÃO MARCELO RODRIGUEZ MARTINS SILVÉRIO
 ROSELI DE FÁTIMA FANTE
 MARINA CUNHA MARTINS DE CARVALHO
 GILBERTO MARTINS DE AZEVEDO



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

DATAPROM - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF nº 80.590.045/0001-00
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL

BITIENCOURT RODRIGUES, qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizados ao uso do nome empresarial, estão dispensados de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando em conjunto de dois, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Parágrafo Primeiro: para a representação ativa e passiva da sociedade e para a prática de atos de gestão, o uso da firma se dará com a assinatura de dois sócios, sem qualquer distinção.

Parágrafo Segundo: ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir por instrumento público, mandatários da sociedade, devendo especificar no instrumento: os atos e operações que poderão praticar, o prazo de validade não superior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL: Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

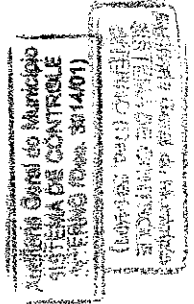
CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, que serão presididas e secretariadas por um dos sócios presentes, que lavrará Ata de Reunião circunstanciada, onde serão registrados os principais fatos e assuntos tratados, que será levada posteriormente à registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de Ata.

Parágrafo Primeiro - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual da ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio de convocação, conforme o §6º, do artigo 1.072; da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¼ (três quartos) da capital social. Não existindo quorum mínimo para instalação a reunião instalar-se-á automaticamente prorrogada para o 5º dia útil subsequente. Se a reunião prorrogada instalar-se-á com os sócios que estiverem presentes e o sócio ausente à reunião poderá fazer-se representar conforme o parágrafo quinto

TABELIONATO PORTÃO	
MARCIO ROBERTO MARTINS SILVERIO	
TABELIAO E OFICIAL	
A presente foi lida e reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório.	
22 FEB 2008 PR	
<input type="checkbox"/>	JOELIO DOS SANTOS
<input type="checkbox"/>	ROSELI DE FATIMA FARIAS
<input type="checkbox"/>	MARINA SILVA MARTINS DE SAUS
<input type="checkbox"/>	GILBERTO MARTINS DE AZEVEDO

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



DATAPROM – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF nº 80.590.045/0001-00
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL

desta cláusula, outorgando amplos poderes ao representante para deliberar sobre os assuntos colocados em pauta.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a reunião, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, consubstanciando o decidido em ata, para o devido registro no órgão competente, nos termos do §3º, do art. 1.072, e §2º, do art. 1075, ambos da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto – a reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

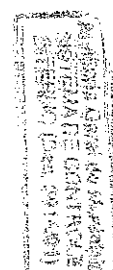
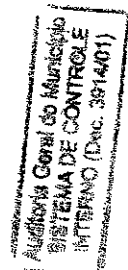
Parágrafo Quinto – Nas reuniões, conforme previsto no art. 1.074, §1º, da Lei nº 10.406/2002, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído, ficando sob os cuidados da sociedade o respectivo documento.

Parágrafo Sexto – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o dispositivo no parágrafo terceiro da presente cláusula:

1. Em reuniões ordinárias:
 - a. Aprovação das contas da administração;
 - b. Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
 - c. Qualquer outro assunto constante da ordem do dia.
2. Em reuniões extraordinárias:
 - a. Destituição dos administradores;
 - b. Modificação do contrato social;
 - c. Incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
 - d. Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
 - e. Pedido de concordata;
 - f. Demais assuntos constantes da ordem do dia.

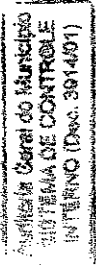
Parágrafo Sétimo – As deliberações dos sócios serão tomadas observados os quoruns mínimos a seguir:

1. Aprovação por unanimidade de votos (art. 1061 da Lei nº 10.406/2002)
 - a. Designação de administrador não sócio;



DATA PROM - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/ME nº 80.590.045/0001-00
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL

2. Aprovação de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ dos sócios administradores:
 - a. Qualquer alteração do contrato social;
 - b. Incorporação, fusão, bem como a cisão, a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
3. Aprovação de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social:
 - a. Destituição de sócio-administrador nomeado no contrato;
4. Aprovação de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social:
 - a. Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
 - b. Destituição dos administradores;
 - c. O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
 - d. Pedido de concordata.
5. Aprovação pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos, salvo se lei prever maior quorum.



CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE: Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, ficando sob a liberalidade dos sócios a fixação do valor e data de pagamento.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, que será proporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE COTAS: As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, em tais condições, o direito de preferência de acordo com a participação que possuem para os sócios que queiram adquiri-las.

TABELIONATO PORTÃO
MARCOS RODRIGUES MARTINS SILVERIO
TABELIÃO OFICIAL
A presente minuta é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório.
CTBA 22 FEV. 2008 PR
 JOELCIO DOS SANTOS
 ROSELI DE CARVALHO FANTE
 MARINA CUNHA MARTINS DE ANDRADE
 GILBERTO MARTINS DE ANDRADE
O SELLO DE AUTENTICIDADE FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA

Parágrafo Único - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com

DATAPROM - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF nº 80.590.045/0001-00
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL

de 90 (noventa) dias a sua intenção de não mais continuar na sociedade e o valor que pretende receber pela sua participação. Não exercido o direito de preferência neste prazo, as cotas poderão ser livremente negociadas com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO DE SÓCIO: O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Período para fins de apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das cotas que possuía na sociedade.

Parágrafo Segundo - O Balanço Patrimonial será levantado tomando-se por base a data do dia anterior ao evento e o pagamento dos haveres deverá efetuar-se no prazo de 06 (seis) meses a contar desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-cotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da Cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS: De conformidade como o que dispõe o artigo 1.053, Parágrafo Único, do Código Civil - Lei 10.406/2002, observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: Para eventual qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade fundada em existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer

Auditoria Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Dec. 391491)

Comissão de Monitoramento
do Controle Interno

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
GOIÂNIA - CALISTO
23
Ass. Ass.

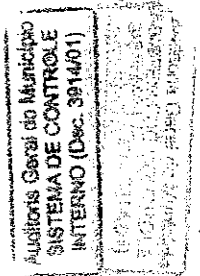
Superintendência Municipal de Trânsito
24
Ass. Ass.

TABELIONATO PORTÃO
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
TABELIÃO OFICIAL
A presente escritura foi reproduzida fielmente do documento original existente no Cartório.
02 FEVEREIRO 2008 PR
JOSELO DOS SANTOS
ROSELI DE FATIMA FAIATE
MARINA CUNHA MARTINS DE SAUS
GILBERTO MARTINS DE SAUS
SELO DE AUTENTICAÇÃO
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

**DATAPROM - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**
CNPJ/MF nº 80.590.045/0001-00
**VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos cotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas que também assinaram.



Curitiba, 28 de dezembro de 2005

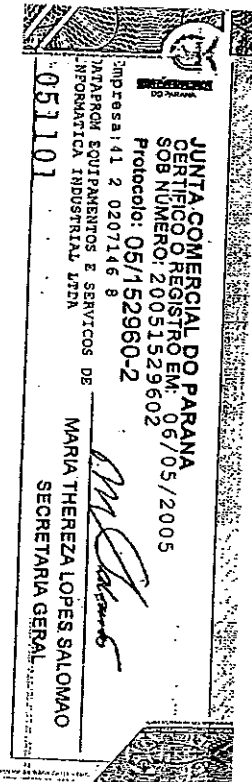
Maria do Socorro Pereira Rocha Peruffo
MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROCHA PERUFFO
Sócia-Administradora



Simara Previdi Olandoski
SIMARA PREVIDI OLANDOSKI
Sócia-Administradora

Alberto Mauad Abujamra
ALBERTO MAUAD ABUJAMRA
Sócio-Administrador

Alexei Bittencourt Rodrigues
ALEXEI BITTENCOURT RODRIGUES
Sócio-Administrador

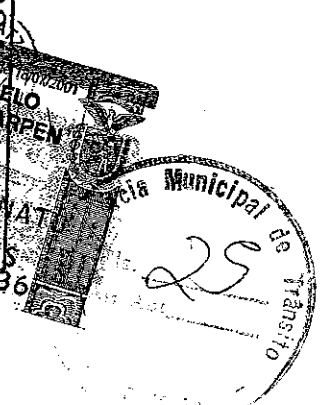
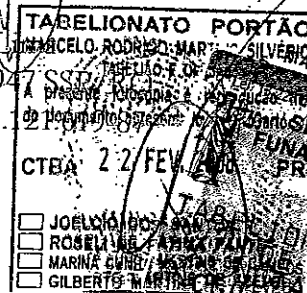


Testemunhas:

1. *Anivaldo Canepa Cabreira*
Anivaldo Canepa Cabreira
RG. 256.199 SSP/MS
CPF 338.089.451-68

2. *Djalma*
Djalma
RG. 310947
CPF 488.

Gilberto Juhasz
Gilberto Juhasz
CONTADOR - CRC/PR 319440-5





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 621582007-14001010

Nome: DATAPROM - EQUIP SERV INFORMATICA INDUSTRIAL
LTDA.
CNPJ: 80.590.045/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou de sociedade empresaria ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 12/12/2007.
Válida até 09/06/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Auditoria Geral dos Municípios
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Dec. 3914/01)

